



Proposta de Lei n.º 162/X/3ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2008

Proposta de emenda

Artigo 13.º

[...]

1 - [...].

2 - A suspensão determinada no número anterior mantém-se relativamente à mobilidade prevista na lei que, **na sequência da Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2005, de 30 de Junho, defina e regule** os novos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

3 - [...]

4 - [...]

Palácio de S. Bento, 15 de Novembro de 2007

Os Deputados,